

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Aprova o PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade de Sobral – FASOL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR da FACULDADE DE SOBRAL – FASOL no uso da atribuição que lhe confere o art. 38 no Regimento

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional da **Faculdade de Sobral – FASOL**, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Sobral/CE, 18 de janeiro de 2022.



Antônio Carlos Aguiar Dias
PRESIDENTE DO CONSUP